



ESTADO DE GOIÁS

ARAGOIÂNIA

Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos, Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Aragoiânia/GO - Cartório Silvestre

BEL. LIVERTINO SILVESTRE FERNANDES
TABELIÃO E OFICIAL VITALÍCIO

BEL. APARECIDA SILVIA CARNEIRO FERNANDES
TABELIÃ E OFICIAL SUBSTITUTA

BEL. LIVERTINO SILVESTRE FERNANDES CARNEIRO
ESCREVENTE E SUBOFICIAL

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Bel. Brunna Jordana Caetano Teixeira,
Suboficial do Registro de Imóveis de
Aragoiânia, estado de Goiás.

C E R T I F I C A, que a presente é reprodução autêntica da **MATRÍCULA N° 3.777, CNM: 027391.2.0003777-78, LIVRO 02 - REGISTRO GERAL - FICHA** - foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: Um lote para construção urbana, neste Município, no loteamento denominado **JARDIM IMPERIAL, sendo a LOTE (19), DEZENOVE DA QUADRA (23) VINTE E TRÊS**, com a área de: (468,11M2) Metros Quadrados; De frente para a Rua Dr. Lazaro Zamenhorf, mede (11,02) metros; De fundos com lote 18, mede (16,02) metros; Pela direita com lote 20, mede (30,00) metros; Pela esquerda com Rua Flor de Lotus, mede (25,00) metros; Pelo chanfrado, mede (07,19) metros. **PROPRIETÁRIO:** JOÃO TEODORO BORGES, brasileiro, solteiro, fazendeiro, portador da CI.699.900-GO, e CPF.036.216.851-20, residente e domiciliado nesta cidade. **TÍTULO AQUISITIVO:** Matrícula 604, do livro 02, deste registro. O Oficial

R.1-3.777.Aragoiânia, 21 de Abril de 1989. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do Tabelionato e Anexos desta cidade, em 30-03-1989, Livro 20, Fls.49/50v. o proprietário da matrícula supra qualificado, alienou por venda o imóvel objeto da matrícula supra descrito ao Sr. **ABEL FELIX DA SILVA**, brasileiro, casado com **ABINA CRISTINA DA SILVA**, ele mecânico, portador da CI.RG.203.827-GO e CPF.117.380.491-91, residentes e domiciliados nesta cidade. Pelo preço de NCZ\$-10,00-(dez cruzados novos), sem condições. O Oficial

R.02-3.777.ARAGOIÂNIA, 10 DE DEZEMBRO DE 2010. POR ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada nas Notas do Tabelionato e Anexos desta cidade, em data de: 25-11-2010, do Livro 055E, folhas 157F/158Fv, protocolo nr.1.423, os proprietários do R-01, Abel Felix da Silva e esposa Abina Cristina da Silva, brasileiros, casados sob regime da comunhão de bens, mecânico, do lar, CI-RG.203827 e 1097176-SSP e SPTC-GO, CPF.117.380.491-91 e 026.441.521-35, alienaram por venda, o imóvel objeto da matrícula supra descrito a **EDILSON JUNIO RAMOS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI-RG.2030062-GO e CPF.566.143.491-04, residente e domiciliado em Goiânia-Goiás. Pelo preço de R\$-6.000,00-(seis mil reais). sem condições de pagamento, (protocolo de registro nr.12.749). A Oficial Substituta

R.03-3.777.ARAGOIÂNIA, 04 de Novembro de 2011. NOS TERMOS DO CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E CONSTRUÇÃO E



ORIGINAL

MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROGRAMA CARTA DE CREDITO INDIVIDUAL - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, para pagamento de preço do Imóvel, **contrato sob nr.855551705441**, datado de: 31-10-2011, com a Interveniência da Caixa Econômica Federal - CEF. **O Proprietário do imóvel constante da Matrícula retro e objeto do Registro sob o nº. R-02. EDILSON JUNIO RAMOS**, brasileiro, solteiro, nascido em 12-04-1971, empresário, portador da CI-RG.2030062-GO e CPF.566.143.491-04, residente e domiciliado a Avenida Milão, qd.10, Lt.01, aptº1003-2, Res. Eldorado, Goiânia-Goiás. **Alienou por venda. Ao Comprador e Devedor Fiduciante: SAVIO SOARES ROSA DAMASCENO**, brasileiro, solteiro, nascido em 12-11-1981, portador da CI-RG.4350556-SSP/GO em 23-11-2010 e do CPF.013.268.841-74, residente e domiciliado a Rua Rui Barbosa, 10, centro, Aragoiânia-Goiás. **CREDORA/FIDUCIÁRIA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.** o imóvel constante da matrícula supra. Pelo valor da operação R\$-77.450,00, composto pelo valor da compra e venda do terreno e de: R\$-25.000,00, e o valor da construção de R\$-52.450,00, será integralizado conforme parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o disposto na cláusula QUARTA deste instrumento; Recursos da conta vinculada do FGTS da COMPRADORA de: R\$-4.711,- (quatro mil, setecentos e onze reais); Financiamento concedido pela CREDORA: R\$-25.000,00-(0000). e para construção de R\$-47.739,00, totalizando R\$-72.739,00. **Mutuo, Resgate, prestações, demais valores, condições:** 1)-Origem dos recursos: FGTS/UNIÃO. 2)-Norma Regulamentadora: HH.156.45 - 13-09-2011-SUHAB-GECRI. 3)-Valor da operação: R\$-77.450,00. 4)-Desconto R\$-4,711,00. 5)-Valor da Dívida: R\$-72.739,00. 6)-Valor da Garantia Fiduciária: R\$-82.483,00. 7)-Sistema de Amortização: "SAC-SITEMA DE AMORTIZAÇÃO CONSTANTE NOVO". 8)-Prazo em meses de Amortização "240", renegociação "0". 9)-Taxa de Anual de Juros (%), normal 4,5000; Efetiva 4,5941. 10)-Encargo Inicial: (a+j): R\$-575,85-(0000000); Seguros R\$-0,00; Taxa de Administração R\$-11,73, Total: R\$-587,58. 11)-Vencimento do primeiro encargo mensal: 30-11-2011. 12)-Época de Recalculo dos Encargos: De acordo com a cláusula décima primeira. (protocolo de registro nr.13.231). Dou fe. A Oficial Substituta

R.04-3.777.ARAGOIÂNIA, 04 DE NOVEMBRO DE 2011. NOS TERMOS DO CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E CONSTRUÇÃO E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROGRAMA CARTA DE CREDITO INDIVIDUAL - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, para pagamento de preço do Imóvel, **contrato sob nr.855551705441**, datado de: 31-10-2011, o imóvel objeto da matrícula supra, nos termos da Cláusula Quinta e Décima Quarta e Décima Sexta, foi dado em **GARANTIA HIPOTECARIA DE PRIMEIRO GRAU, SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS**, conforme consta do Contrato de Financiamento e de conformidade com as demais cláusulas; objeto do registro sob número R-03 supra. (protocolo-registro nr.13.231). Dou fe. A Oficial Substituta

Av-05-3.777.ARAGOIÂNIA, 26 DE MARÇO DE 2012. Nos termos do requerimento datado de: 19-03-2012, para **AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO**, firmado pelo proprietário do R-03, supra qualificado, instruído pelo **ALVARÁ DE LICENÇA**, datado de: 15-12-2011, e Taxa de licença devidamente recolhido em data de: 22-03-2012, R\$-24,40), Termo de Habite-se, inscrição nr.(não consta), cadastro imobiliário nr.(não consta), Certidão Negativa de Direitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal, sob o número de: isento de apresentação da presente certidão, sendo que a devida construção obedeceu rigorosamente o projeto Planta baixa residencial unifamiliar, de acordo com Decreto nr.2.173 de 05-03-1997 - DOU de 06-03-97. Certidão de lançamento de Obras da Prefeitura Municipal desta cidade, e, ainda com base na Lei 8.620/93, regulamentada pelo Decreto 738/93, sendo que a construção, do tipo



ESTADO DE GOIÁS

ARAGOIÂNIA

Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos, Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Aragoiânia/GO - Cartório Silvestre

BEL. LIVERTINO SILVESTRE FERNANDES
TABELIÃO E OFICIAL VITALÍCIO

BEL. APARECIDA SILVIA CARNEIRO FERNANDES
TABELIÃ E OFICIAL SUBSTITUTA

BEL. LIVERTINO SILVESTRE FERNANDES CARNEIRO
ESCREVENTE E SUBOFICIAL

econômica, foi executada sem mao de obra assalariada, e, nos termos do artigo 167, inciso II, nr.04 da Lei 6.015/73, de 31-12-73; procede a averbação da **EDIFICAÇÃO** seguinte: Uma casa residencial, com área construída de: (57,61M2)metros quadrados, contendo (05) cômodos, sendo: (01) sala, (01) cozinha, (02) quartos, (01) banheiro, toda construída em alvenaria, com telha de barro, madeira de lei, janelas em vidro, piso em cerâmica, todas instalações elétricas, hidráulicas e sanitária em funcionamento, conforme planta em anexos, assinada pelo engenheiro civil Erceli Miguel Pinto, CREA/D/GO nr.8542. (protocolo de registro nr.13.446). Dou fé. A Oficial Substituta

Av.06-3.777.Aragoiânia, 17 de julho de 2024. Requerimento datado 14/06/2024, pelo representante da Credora, de **Averbação de Consolidação da Propriedade**, instruído com ITBI-Duam, nº821098, pago em 12/06/2024, no valor R\$2.295,16, recolhidos na alíquota de (2.5%) do valor avaliado R\$90.800,00 (noventa mil e oitocentos reais), a qual foi apresentada. A **Caixa Econômica Federal-CEF** - Instituição Financeira sob forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº759 de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº1259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, Qd.4, lts.3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº00.360.305/0001-04. **Na qualidade de Credora Fiduciária** da dívida relativa ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mutuo de Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito, FGTS-PMCMV, nº8.5555.1705441, firmado em 21/10/2011. E Registrado sob R.03 e R.04 a Alienação, firmado pelo representante legal da **Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal-CEF**, pela representante Milton Fontana, CPF nº575.672.049-91, gerente de Centralizadora Cesav-CN, Suporte Adimplência/ FL, assinado digital, código/validação:36F5F-LVBN-XFJSU-QRHSN. Nos termos do Art.26 § 7º da Lei 9.514/97. **Requer**, em favor daquela Instituição Financeira, a **Averbação da Consolidação da Propriedade**. O que ora procedo em atendimento ao que me foi requerido na forma acima descrita. Protocolo nº21.900, em 08/07/2024, selo nº00192407044528025430009. Cotação/Valores Emolumentos R\$348,71. Prenotação R\$10,00. Taxa/Judiciária R\$18,87. Buscas R\$16,67. Fundos/Estaduais R\$79,76. ISSQN R\$18,77. O Oficial

Certifico ainda que de acordo com a Lei 20.955/2020 do Estado de Goiás, far-se-á necessária a obrigação do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º artigo 15 da Lei 19.191/2015, tendo como base de cálculo a tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, quando da lavratura de instrumento público em outra unidade da Federação.

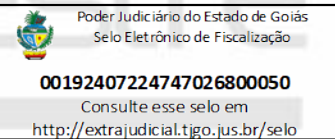


ORIGINAL

REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ
Aragoiânia, 26 de julho de 2024.

Brunna Jordana Caetano Teixeira
Suboficial

Taxa Judiciária R\$ 18,29.
Emolumentos: R\$ 83,30.
Fundos Estaduais: R\$ 17,71.
ISSQN: R\$ 4,19.





MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguinte(s) signatário(s):


BRUNNA JORDANA CAETANO TEIXEIRA:04587755176

Documento assinado no Assinador do Registro de Imóveis e Anexos de Aragoiânia - GO. Para validar acesse o link abaixo:

<https://verificador.itl.gov.br/>

Validar Selo



	Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização
00192407224747026800050	
Consulte esse selo em https://see.tjgo.jus.br/buscas	